



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

BELEAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. CNPJ/ME N.º 24.296.895/0001-11

Em 07 de outubro de 2025, a **BELEAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 24.296.895/0001-11, com sede social à Rua Antônio das Chagas, 462, Sala 1, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04714-000, por meio de sua Diretoria, representada pelo Sr. Fernando Bardusco Balheiro Couto e pelo Sr. Fábio de Biasi Garcia, no uso de suas atribuições, expede o presente edital para **convocar** todos os acionistas, a fim de que compareçam à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 9 horas, em primeira convocação, e às 9 horas e 30 minutos, em segunda convocação, no formato virtual, acessível na Plataforma Digital “Google Meet”, através do link <https://meet.google.com/bsx-qgva-ohx> para deliberar a seguinte ordem do dia:

- (1) Deliberar acerca das contas prestadas pelos Diretores referentes aos exercícios sociais de 2023 e 2024;
- (2) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade, referentes aos exercícios sociais de 2023 e 2024;
- (3) Deliberar sobre os resultados referentes aos exercícios sociais de 2023 e 2024;
- (4) Deliberar sobre a transferência da titularidade das contas de água e esgoto atualmente registradas em nome do Diretor Fábio de Biasi Garcia para o nome da Sociedade, bem como sobre a validação das contas correspondentes que, até a presente data, permaneceram em nome do referido Diretor.

INSTRUÇÕES GERAIS:

(A) De acordo com o artigo 125, da Lei n.º 6.064, de 15 de dezembro de 1976, a Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de presentes. Os acionistas sem direito de voto podem comparecer à Assembleia Geral Ordinária e discutir a matéria submetida à deliberação.

B) Para a participação presencial ou remota, o acionista deve enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico fernando@beleaf.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da reunião deliberativa.

(C) O registro da presença, a participação e a votação à distância dos acionistas ocorrerão, prioritariamente na plataforma em que ocorrerá a Assembleia, isto é, a Plataforma Digital



“Google Meet”, através do link <<https://meet.google.com/bsx-qgva-ohx>>, nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 79, de 14 de abril de 2020.

(D) O acionista que preferir pode exercer seu direito de voto por meio de Boletim de Voto à distância, o qual deve ser impresso, assinado e enviado à sede social da companhia ou ao endereço eletrônico <fernando@beleaf.com.br>, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização da reunião deliberativa, nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 79, de 14 de abril de 2020.

(E) Seguindo os critérios de segurança, transparência e confiabilidade, a Assembleia Geral Extraordinária será integralmente gravada por meio da Plataforma Digital. A gravação será arquivada na sede da sociedade e ficará à disposição dos acionistas pelo prazo legal, assim como também ficarão à disposição dos acionistas todos os documentos apresentados durante a reunião deliberativa.

(F) Os mandatos de representação na Assembleia Geral Extraordinária deverão ser depositados na sede social da companhia, situada à Rua Antônio das Chagas, 462, Sala 1, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04714-000, ou enviados ao endereço eletrônico <fernando@beleaf.com.br>, até 24 (vinte e quatro) horas da realização da reunião deliberativa.

(G) O presente edital encontra-se publicado de forma eletrônica, nos termos do artigo 294, da Lei n.º 6.064, de 15 de dezembro de 1976.

(H) Eventuais dúvidas sobre o presente edital podem ser encaminhadas ao endereço eletrônico <fernando@beleaf.com.br>.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO BARDUSCO BALHEIRO COUTO
DIRETOR

FÁBIO DE BIASI GARCIA
DIRETOR